



UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Memorando Interno: 005/2022

Para: Presidência

Assunto: Recomendação

Ao Ilmo. Jolimar Barbosa da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Colatina/ES

A Unidade Central de Controle Interno da Câmara Municipal de Colatina/ES, representada pelo cargo de Auditor Público Interno abaixo subscrito, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO que o Presidente da Câmara Municipal deverá inserir no sistema CidadES, a Remessa do Julgamento das Contas Anuais com as informações e documentos acerca dos julgamentos das contas prestadas pelo Prefeito desde o exercício de 2009, no prazo de até 90 (noventa) dias, conforme disposição prevista no art. 4º da Instrução Normativa nº 083, de 22 de março de 2022.

Diante disso, **recomenda-se que seja realizado o levantamento das informações dos julgamentos das contas dos prefeitos (2009 a 2018) e seja observado o prazo para envio ao TCEES, que se encerra no dia 20 de junho de 2022.**

Em anexo se encontra os seguintes itens:

1. Instrução Normativa nº 083, de 22 de março de 2022;
2. E-mail impresso (encaminhado para a presidência e assessoria jurídica), instruindo sobre o acesso do cidadES e do preenchimento das informações.

A Unidade de Controle Interno se coloca à disposição para maiores esclarecimentos no envio das informações.

Sem mais para o momento,

Respeitosamente,

Colatina/ES, 03 de maio de 2022

Lucas Lamborghini Degasperi

Auditor Público Interno da Câmara Municipal de Colatina/ES

Portaria nº 092/2017